**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 028/2021.**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 1088/2021**, **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PROVENIENTE DO REPASSE CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL NO VALOR DE R$ 150.800,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise a matéria acima mencionada, vimos a necessidade da mesma, para aplicação de recursos de excesso de arrecadação, recebidos pela SEMTAS, no Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Estadual de Assistência Social, e que necessita de condições orçamentárias legais para aplicação.

 O recurso traz benefício ao município e serão utilizados para materiais de consumo, outros serviços terceiros pessoas físicas e jurídicas, material de distribuição gratuita e material permanente.

 Assim somos de parecer favorável.

 **Sala das comissões**

 **Em, 04 de agosto de 2021.**

DANIEL ANDRADE HILTON EMERICK DE PAIVA

 PRESIDENTE RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MEMBRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 028/2021.**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 1088/2021**, **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PROVENIENTE DO REPASSE CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL NO VALOR DE R$ 150.800,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Os recursos de que trata a matéria foi recebido pelo Fundo Municipal de Assistência Social e necessita de condições orçamentárias para serem aplicados para o bem e melhor atendimento de nossa população.

Os recursos são destinados fia Fundo Estadual de Assistência Social e não traz nenhum prejuízo ao município.

Assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões**

 **Em, 04 de agosto de 2021.**

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR